

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, tintas e madeiras para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Aratiba, RS.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de agosto de 2021 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br

Aratiba, RS, 12 de agosto de 2021.

Gilberto Luiz Hendges,
Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, RS.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 25 DO MÊS DE AGOSTO DE 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 014/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o eventual fornecimento de materiais para construção, descritos no item 02 - Objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal Nº 2.236 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para o fornecimento dos seguintes materiais, sendo que a presente licitação é **EXCLUSIVA** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, 75 G	80	BG
2	ADITIVO PLASTIFICANTE (ALVENARITE) 1 L	80	L
3	ARAME RECOZIDO BWG 18 ROLO DE 01KG	120	KG
4	AREIA EXTRA FINA	1100	LT
5	AREIA MEDIA/GROSSA	900	M ³
6	ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA USO INTERNO E EXTERNO- 20KG	300	SC
7	ASSOALHO DE EUCALIPTO MACHO E FÊMEA - ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	500	M ²
8	BARROTE DE PINHEIRO- 540 X 12 X 5	200	UND
9	BARROTE DE PINHEIRO 540 X 5 X 15CM.	200	UND

10	BIOFILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO COM CONDUITE, MINIMO 325 LT	20	UND
11	BRITA Nº 2 (19 MM A 25 MM)	150	M ³
12	CAIXA DE GORDURA MINIMO 19 LITROS	20	UND
13	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO MINIMO 350X350	50	UND
14	CAIXA PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6/9 DISJUNTORES EM PVC	20	UND
15	CAIXA PLASTICA DE EMBUTIR 2X4 PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	200	UND
16	CAL DE PINTURA - SC 8 KG	250	SC
17	CAL HIDRATADA - SC 20 KG	300	SC
18	CANTONEIRA EM MADEIRA DE PINHEIRO PARA FORRO PVC	1000	ML
19	CANTONEIRA PVC PARA FORRO PVC	1000	M
20	CEPO DE EUCALIPTO CERNE, DE 450CM X 15CM X 20CM	24	UND
21	CIMENTO (CP II F-32, CP II Z-32) - SACA DE 50 KG	3500	SC
22	COLA SILICONE INCOLOR, 280 G	40	UND
23	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 1/2	1000	M
24	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	150	UND
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 6	50	UND
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 6	20	UND
27	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4", 3 METROS	100	BRR
28	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO 12CM DE LARGURA COM FRIZO PARA FORRO PVC	600	M
29	FIO FLEXIVEL 10 MM AZUL	300	M
30	FIO FLEXIVEL 10MM VERMELHO	300	M
31	FIO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	1000	M
32	FIO FLEXIVEL 4 MM AZUL	500	M
33	FIO FLEXIVEL 4MM PRETO	500	M
34	FIO FLEXIVEL 6 MM PRETO	500	M
35	FIO FLEXIVEL 6MM AZUL	500	M
36	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	1000	M
37	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	1000	M
38	FITA ISOLANTE 19MM X10M	70	UND
39	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25M	80	UND
40	FORRO MADEIRA DE PINUS COM MACHO E FEMEA - COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	1000	M ²

41	FORRO PVC LISO 8MM X 10CM	1000	M ²
42	FOSSA SEPTICA EM POLIETILENO MINIMO 325 LT	20	UND
43	FUNDO NIVELADOR BRANCO 3,6L (BASE SOLVENTE)	50	LT
44	GRAMPO PARA PVC, CAIXA COM 2500 UND	50	CX
45	HIDROASFALTO LÍQUIDO 18 KG	10	BLD
46	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA EMBUTIR	100	UND
47	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES EMBUTIR	50	UND
48	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA EMBUTIR	50	UND
49	INTERRUPTOR PARALELO EXTERNO	50	UND
50	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	100	UND
51	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO COM VIDRO, 60 X 60	20	UND
52	JANELA VENEZIANA DE FERRO COM VIDRO - 120X120CM	50	UND
53	JANELA VENEZIANA DE FERRO DE 150 X 120CM (COM VIDRO)	50	UND
54	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 20MM (SOLD)	120	UND
55	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 25MM (SOLD)	60	UND
56	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 32MM (SOLD)	40	UND
57	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 100MM	120	UND
58	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 40MM	110	UND
59	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 50MM	110	UND
60	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 75MM	60	UND
61	JUNÇÃO INVERTIDA, PVC, 100X50MM	20	UND
62	LINHA DE EUCALIPTO BRANCO, DE 360CM X 10CM X 15CM.	12	UND
63	LINHA DE EUCALIPTO CERNE, DE 360CM X 10CM X 15CM	12	UND
64	LIXA GRÃO 100	100	UND
65	LUVA PVC PARA TUBO DE 20MM (SOLD)	100	UND
66	LUVA PVC PARA TUBO DE 25MM (SOLD)	50	UND
67	LUVA PVC PARA TUBO DE 32MM (SOLD)	50	UND
68	LUVA PVC PARA TUBO DE 40MM (SOLD)	100	UND
69	PARAFUSO DE VEDAÇÃO ZINCADO PARA TELHA 5/16"X110MM COM ARRUELA	3000	UND
70	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE EUCALIPTO, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1000	M ²
71	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE PINHEIRO 2ª QUALIDADE, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1000	M ²
72	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE PINUS, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1000	M ²

73	PAREDE INTERNA (DIVISÓRIA) BENEFICIADA MADEIRA DE PINUS, COM MACHO E FÊMEA, ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	2000	M ²
74	PEDRA BRITADA (BRITA) Nº 1	550	M ³
75	PEDRISCO (4,8 MM A 9,5 MM)	200	M ³
76	PIA/LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, COM COLUNA DE CHÃO TAMANHO MINIMO 64 X 45 X 18CM	15	UND
77	PISO CERÂMICO PARA CHAO CLASSE "A"	1000	M ²
78	PISO CERÂMICO PARA PAREDE CLASSE "A"	1000	M ²
79	PLAFON PLASTICO COM SUPORTE DE PORCELANA	100	UND
80	PÓ DE BRITA	500	M ³
81	PORTA DE ENTRADA DE FERRO COM VIDRO - 90X210CM	30	UND
82	PORTA DE MADEIRA PINUS SEMI-OCA, 80X210CM	100	UND
83	PREGO 12X12	80	KG
84	PREGO 17X27 COM CABEÇA SIMPLES	300	KG
85	PREGO 18X30 CABEÇA SIMPLES	200	KG
86	PREGO 19X39 CABEÇA SIMPLES	100	KG
87	RALO PVC SIFONADO 15X15	40	UND
88	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM (SOLD) PVC	30	UND
89	REGISTRO GAVETA 20MM (SOLD) PVC	30	UND
90	REGISTRO GAVETA 25MM (SOLD) PVC	10	UND
91	REJUNTE	500	KG
92	RIPA DE PINHEIRO DE 2º QUALIDADE DE 2,5 CM X 5 CM	200	UND
93	RIPÃO DE PINHEIRO - 540 X 5 X 5CM.	400	UND
94	RIPÃO DE PINHEIRO 5X7CMX5,40M	200	UND
95	RIPÃO DE PINUS 540 X 7 X 5CM	200	UND
96	RODAPÉ DE MADEIRA DE PINHEIRO	1000	M
97	ROLDANA MEDIA PLASTICA COM PREGO	500	UND
98	SELADOR 3,6 LT ACRILICO BRANCO	50	LT
99	SOLVENTE PARA TINTA - 1 LITRO	100	LT
100	TÁBUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE DE 2,5 CM X 15 CM X 540 CM	350	UND
101	TÁBUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE DE 2,5 CM X 20 CM X 540 CM	350	UND
102	TÁBUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE DE 2,5 CM X 30 CM X 540 CM	400	UND
103	TÊ PVC, ESGOTO 100MM	60	UND
104	TÊ PVC, ESGOTO 40MM	130	UND
105	TÊ PVC, ESGOTO 50MM	130	UND
106	TÊ PVC, ESGOTO 75MM	30	UND

107	TÊ SOLDÁVEL 20MM PVC	120	UND
108	TÊ SOLDÁVEL 25MM PVC	20	UND
109	TÊ SOLDÁVEL 32MM PVC	20	UND
110	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (244X110CM)	1500	UND
111	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (3,05X110CM)	200	UND
112	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM DE 2.13 X 1.10CM	500	UND
113	TELHA ONDULADA FRIBROCIMENTO 6MM (183X110CM)	1000	UND
114	TIJOLO CERÂMICO VAZADO - 6 FUROS 9X14X24	15000	UND
115	TIJOLO CERÂMICO VAZADO - 9 FUROS 14X19X29 CM	30000	UND
116	TIJOLO MACIÇO 5X10X21 CM	22000	UND
117	TINTA ACRÍLICA 18L COR CLARA ATE O TOM 3	100	UND
118	TINTA ACRÍLICA 18L COR ESCURA ATE O TOM 7	100	UND
119	TINTA ACRÍLICA 18L COR MEDIA ATE O TOM 5	100	UND
120	TINTA ACRÍLICA 3,6 L COR CLARA ATE O TOM 3	150	UND
121	TINTA ACRÍLICA 3,6 L COR ESCURA ATE O TOM 7	100	UND
122	TINTA ACRÍLICA 3,6 L COR MEDIA ATE O TOM 5	100	UND
123	TINTA ESMALTE 3,6 L COR CLARA ATE O TOM 3	150	UND
124	TINTA ESMALTE 3,6 L COR MEDIA ATE O TOM 5	100	UND
125	TINTA ESMALTE 3,6 L ESCURA ATE O TOM 7	100	UND
126	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DUPLA	50	UND
127	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 2P + T (SIMPLES)	300	UND
128	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 2P + T DUPLA	50	UND
129	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR 2P + T (SIMPLES)	300	UND
130	TORNEIRA PLÁSTICA 20MM	35	UND
131	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR
132	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR
133	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR
134	TUBO DE ESGOTO PVC 75MM, 6M, SÉRIE NORMAL	50	BRR
135	TUBO PVC 1" (32MM), 6M (SOLD)	30	BRR
136	TUBO PVC 1/2" (20MM), 6M (SOLD)	80	BRR
137	TUBO PVC 3/4" (25MM), 6M (SOLD)	30	BRR
138	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS E SISTEMA DE ACIONAMENTO DUPLO	15	UND
139	VERGALHÃO DE AÇO 1/2" (12,5MM) BARRA 12M CA-50	200	BRR
140	VERGALHÃO DE AÇO 3/16" (5MM) BARRA 12M CA-60	700	BRR
141	VERGALHÃO DE AÇO 3/8" (10MM) BARRA 12M CA-50	500	BRR
142	VERGALHÃO DE AÇO 5/16" (8MM) BARRA 12M CA-50	600	BRR

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referencia;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de preços;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo VII – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Habilitação.

Anexo IX – Modelo da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de **PRIMEIRO ENVELOPE** e **SEGUNDO ENVELOPE**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PRIMEIRO ENVELOPE

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E N.º DO CNPJ)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

SEGUNDO ENVELOPE:

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E N.º DO CNPJ)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

Observações - Apresentar:

a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;

- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, em separado dos envelopes 1 e 2;*
- c) a proposta de preços (envelope 1);*
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).*

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão participar desta Licitação **EXCLUSIVAMENTE** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal Nº 2.858/2009 e alterações, Lei complementar 123/2006 e alterações e demais condições deste edital.

5.2. O Credenciamento é o ato que reúne as formalidades necessárias que facultam ao interessado ou seu representante legal a prática de atos concernentes ao pregão presencial e a etapa de lances. A ausência de credenciamento não impede a licitante de participar do certame com a proposta escrita.

5.3. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante legal**, devidamente credenciado. O representante, munido de **documento de identidade com foto**, deverá representar apenas uma licitante.

5.4. **A falta de credenciamento impossibilita o interessado ou seu representante legal de praticar atos concernentes à licitação e de participar da etapa de lances verbais**, mas não o impossibilita de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

5.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de **procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **juntamente com cópia do contrato social da empresa.**

5.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7. A empresa de pequeno porte e microempresa, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de "Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (**Anexo VIII**) E/OU Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte", com emissão não superior a 1 (um) ano.

5.8. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de proposta e de habilitação.

5.9. Será admitido o recebimento dos envelopes via postal ou similar. Porém, caso o interessado ou seu representante não se façam presentes na licitação ou não cumpram ou efetuem atos referentes ao credenciamento, os mesmos ficarão impedidos de participar da fase de lances verbais e de praticar os atos concernentes ao pregão.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A entrega dos envelopes é o momento no qual o licitante faz a entrega da documentação pertinente à Proposta e a Habilitação da licitante, na forma exigida por este edital. A entrega dos envelopes não faz certa a aceitação da proposta, nem a habilitação do licitante.

6.2. **Na entrega dos envelopes** deverá apresentar obrigatoriamente **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação** para participar do presente procedimento licitatório, elaborado em papel timbrado e/ou carimbo da empresa e devidamente assinado pelo representante legal da empresa, cujo modelo consta do **anexo VIII** deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.

6.3. A entrega dos envelopes não se restringe apenas a entrega por representante, sendo admitida a entrega via postal ou transportadora, no prazo e condições previstas neste edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01:

7.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e deverá conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, MARCA OU FORNECEDOR** – proposta para cada item constante do Anexo I – Termo de Referência, nos **moldes do Anexo IV** – modelo de proposta -, expresso em reais, a vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.
- b) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) LOCAL, DATA e ASSINATURA** do representante legal da empresa.
- d)** Não será aceita oferta de itens com características diferentes e/ou inferiores das indicadas no Anexo I deste edital.
- e)** A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

Solicita-se que, PREFERENCIALMENTE, além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, que a mesma seja preenchida em meio eletrônico, conforme arquivo fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações (o arquivo com a relação dos itens está disponível junto com o Edital, no site da Prefeitura e pode também ser solicitado anteriormente, pelo e-mail, licita@pmaratiba.com.br, anexando o Cartão CNPJ da empresa para digitação da

proposta, para maior agilidade e segurança), através do aplicativo disponível gratuitamente no link <https://ftp4.dcfiorilli.com.br/web/Portal/download/ferramentas/cotacao.exe>, devendo ser apresentada por meio digital, CD-R, DVD-R ou Pen Drive.

7.1.1. A proposta deverá, em caso de não utilização do formato acima sugerido, ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do **Anexo IV**, bem como, atender às especificações mínimas do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I.

7.1.2. Os preços apresentados devem refletir os de mercado no momento e irremovíveis durante a validade da proposta.

7.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo **até duas casas decimais**.

7.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta e garantia, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

7.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

7.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

7.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

8.5.1. Dada a palavra a licitante, o pregoeiro poderá, se o edital não fixar, em atenção a celeridade do processo, estabelecer o tempo máximo para o fornecedor apresentar a nova proposta.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.6.1. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, atendendo ao princípio da razoabilidade, e em atenção à celeridade do processo, estabelecer o valor nominal mínimo para cada lance em relação à proposta que lidera a competição.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

8.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 07;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

8.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 02:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

- b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);
- d)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (**Anexo VI**);
- e)** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (**Anexo IX**) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano.

OBS: Referente aos documentos constantes das letras "a", "b", "e" deste item, somente haverá necessidade de apresentação caso não tiverem sido apresentados quando do credenciamento.

9.1.2. Quanto a Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões), expedida pela Receita Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90);
- g)** Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, conforme Lei 12440/2011 e Resolução Administrativa do TST n.º 1470/2011;

9.1.3. Quanto à Qualificação Econômico – Financeira:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.

b) Será inabilitada a empresa que não comprovar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma deste edital, uma vez que, trata-se de licitação **EXCLUSIVA para Microempresas e empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelecido no art. 13 da Lei Municipal nº 2.858/2009 e alterações, Lei complementar 123/2006 e alterações, estando sujeita às sanções previstas neste edital.

9.2. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data e emissão.

9.3 É facultado ao pregoeiro e/ou a equipe de apoio a consulta online, para fins de comprovação da regularidade da empresa ou da veracidade das informações apresentadas, encontradas na página oficial do respectivo órgão público ou classista. Sem prejuízo da promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos no item 9.1.3 e 9.1.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.4.2. O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea *a*, deste edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12. DOS PRAZOS:

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3 O prazo de entrega dos produtos é de 03 (três) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

13. DO RECEBIMENTO:

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.3. Os custos de retirada e devolução do produto/material, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.4. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Aratiba, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que assinado o instrumento contratual.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, número da ata de Registro de preços e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. Os recursos somente serão liberados para pagamento após realizado as devidas conferências nos produtos.

14.4. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos financeiros para a aquisição dos itens relacionados a este edital correrão à conta de recursos próprios.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*

- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, sito na Rua Luiz Loeser, nº 287, pelos telefones (54) 3376-1114, no horário compreendido entre as 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 9.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Aratiba, RS, 12 de agosto de 2021.

Gilberto Luiz Hendges,
Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços da proposta mais vantajosa para a Administração **“PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, RS.”**.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais para construção, será utilizado na realização de melhorias e manutenção de prédios públicos, vias, parques, reforma de casas e praças públicas, e o que mais se fizer necessário no Município de Aratiba/RS.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT "P.O."
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, 75 G	80	BG	R\$ 11,50
2	ADITIVO PLASTIFICANTE (ALVENARITE) 1 L	80	L	R\$ 9,17
3	ARAME RECOZIDO BWG 18 ROLO DE 01KG	120	KG	R\$ 30,33
4	AREIA EXTRA FINA	1100	LT	R\$ 8,00
5	AREIA MEDIA/GROSSA	900	M ³	R\$ 159,00
6	ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA USO INTERNO E EXTERNO- 20KG	300	SC	R\$ 28,47
7	ASSOALHO DE EUCALIPTO MACHO E FÊMEA - ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	500	M ²	R\$ 63,50
8	BARROTE DE PINHEIRO- 540 X 12 X 5	200	UND	R\$ 35,83
9	BARROTE DE PINHEIRO 540 X 5 X 15CM.	200	UND	R\$ 50,00
10	BIOFILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO COM CONDUITE, MINIMO 325 LT	20	UND	R\$ 443,33
11	BRITA Nº 2 (19 MM A 25 MM)	150	M ³	R\$ 92,33
12	CAIXA DE GORDURA MINIMO 19 LITROS	20	UND	R\$ 153,17
13	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO MINIMO 350X350	50	UND	R\$ 188,33
14	CAIXA PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6/9 DISJUNTORES EM PVC	20	UND	R\$ 27,67

15	CAIXA PLASTICA DE EMBUTIR 2X4 PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	200	UND	R\$ 2,08
16	CAL DE PINTURA - SC 8 KG	250	SC	R\$ 13,50
17	CAL HIDRATADA - SC 20 KG	300	SC	R\$ 13,50
18	CANTONEIRA EM MADEIRA DE PINHEIRO PARA FORRO PVC	1000	ML	R\$ 3,20
19	CANTONEIRA PVC PARA FORRO PVC	1000	M	R\$ 8,17
20	CEPO DE EUCALIPTO CERNE, DE 450CM X 15CM X 20CM	24	UND	R\$ 325,00
21	CIMENTO (CP II F-32, CP II Z-32) - SACA DE 50 KG	3500	SC	R\$ 35,83
22	COLA SILICONE INCOLOR, 280 G	40	UND	R\$ 21,17
23	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 1/2	1000	M	R\$ 1,97
24	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	150	UND	R\$ 54,60
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 6	50	UND	R\$ 16,75
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 6	20	UND	R\$ 16,00
27	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4", 3 METROS	100	BRR	R\$ 15,33
28	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO 12CM DE LARGURA COM FRIZO PARA FORRO PVC	600	M	R\$ 56,48
29	FIO FLEXIVEL 10 MM AZUL	300	M	R\$ 11,18
30	FIO FLEXIVEL 10MM VERMELHO	300	M	R\$ 11,18
31	FIO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	1000	M	R\$ 2,80
32	FIO FLEXIVEL 4 MM AZUL	500	M	R\$ 4,40
33	FIO FLEXIVEL 4MM PRETO	500	M	R\$ 4,40
34	FIO FLEXIVEL 6 MM PRETO	500	M	R\$ 6,60
35	FIO FLEXIVEL 6MM AZUL	500	M	R\$ 6,60
36	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	1000	M	R\$ 5,90
37	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	1000	M	R\$ 3,17
38	FITA ISOLANTE 19MM X10M	70	UND	R\$ 8,83
39	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25M	80	UND	R\$ 13,17
40	FORRO MADEIRA DE PINUS COM MACHO E FEMEA - COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	1000	M²	R\$ 21,50
41	FORRO PVC LISO 8MM X 10CM	1000	M²	R\$ 31,20

42	FOSSA SEPTICA EM POLIETILENO MINIMO 325 LT	20	UND	R\$ 364,50
43	FUNDO NIVELADOR BRANCO 3, 6L (BASE SOLVENTE)	50	LT	R\$ 69,67
44	GRAMPO PARA PVC, CAIXA COM 2500 UND	50	CX	R\$ 20,95
45	HIDROASFALTO LÍQUIDO 18 KG	10	BLD	R\$ 102,83
46	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA EMBUTIR	100	UND	R\$ 17,67
47	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES EMBUTIR	50	UND	R\$ 9,63
48	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA EMBUTIR	50	UND	R\$ 11,00
49	INTERRUPTOR PARALELO EXTERNO	50	UND	R\$ 9,63
50	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	100	UND	R\$ 7,33
51	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO COM VIDRO, 60 X 60	20	UND	R\$ 164,67
52	JANELA VENEZIANA DE FERRO COM VIDRO - 120X120CM	50	UND	R\$ 585,00
53	JANELA VENEZIANA DE FERRO DE 150 X 120CM (COM VIDRO)	50	UND	R\$ 780,00
54	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 20MM (SOLD)	120	UND	R\$ 1,90
55	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 25MM (SOLD)	60	UND	R\$ 2,90
56	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 32MM (SOLD)	40	UND	R\$ 6,07
57	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 100MM	120	UND	R\$ 9,33
58	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 40MM	110	UND	R\$ 4,00
59	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 50MM	110	UND	R\$ 5,50
60	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 75MM	60	UND	R\$ 8,00
61	JUNÇÃO INVERTIDA, PVC, 100X50MM	20	UND	R\$ 20,67
62	LINHA DE EUCALIPTO BRANCO, DE 360CM X 10CM X 15CM.	12	UND	R\$ 111,07
63	LINHA DE EUCALIPTO CERNE, DE 360CM X 10CM X 15CM	12	UND	R\$ 131,00
64	LIXA GRÃO 100	100	UND	R\$ 1,90
65	LUVA PVC PARA TUBO DE 20MM (SOLD)	100	UND	R\$ 1,57
66	LUVA PVC PARA TUBO DE 25MM (SOLD)	50	UND	R\$ 2,10
67	LUVA PVC PARA TUBO DE 32MM (SOLD)	50	UND	R\$ 4,33
68	LUVA PVC PARA TUBO DE 40MM (SOLD)	100	UND	R\$ 6,83
69	PARAFUSO DE VEDAÇÃO ZINCADO PARA TELHA 5/16"X110MM COM ARRUELA	3000	UND	R\$ 1,43
70	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE EUCALIPTO, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO	1000	M²	R\$ 54,50

	DAS PEÇAS 3,00M			
71	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE PINHEIRO 2ª QUALIDADE, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1000	M²	R\$ 80,00
72	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE PINUS, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1000	M²	R\$ 44,50
73	PAREDE INTERNA (DIVISÓRIA) BENEFICIADA MADEIRA DE PINUS, COM MACHO E FÊMEA, ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	2000	M²	R\$ 40,50
74	PEDRA BRITADA (BRITA) Nº 1	550	M³	R\$ 92,67
75	PEDRISCO (4,8 MM A 9,5 MM)	200	M³	R\$ 92,67
76	PIA/LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, COM COLUNA DE CHÃO TAMANHO MINIMO 64 X 45 X 18CM	15	UND	R\$ 195,00
77	PISO CERÂMICO PARA CHAO CLASSE "A"	1000	M²	R\$ 19,90
78	PISO CERÂMICO PARA PAREDE CLASSE "A"	1000	M²	R\$ 19,15
79	PLAFON PLASTICO COM SUPORTE DE PORCELANA	100	UND	R\$ 12,17
80	PÓ DE BRITA	500	M³	R\$ 94,33
81	PORTA DE ENTRADA DE FERRO COM VIDRO - 90X210CM	30	UND	R\$ 355,00
82	PORTA DE MADEIRA PINUS SEMI-OCA, 80X210CM	100	UND	R\$ 412,50
83	PREGO 12X12	80	KG	R\$ 29,67
84	PREGO 17X27 COM CABEÇA SIMPLES	300	KG	R\$ 25,00
85	PREGO 18X30 CABEÇA SIMPLES	200	KG	R\$ 25,00
86	PREGO 19X39 CABEÇA SIMPLES	100	KG	R\$ 25,33
87	RALO PVC SIFONADO 15X15	40	UND	R\$ 32,50
88	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM (SOLD) PVC	30	UND	R\$ 22,17
89	REGISTRO GAVETA 20MM (SOLD) PVC	30	UND	R\$ 15,83
90	REGISTRO GAVETA 25MM (SOLD) PVC	10	UND	R\$ 19,50
91	REJUNTE	500	KG	R\$ 5,23
92	RIPA DE PINHEIRO DE 2º QUALIDADE DE 2,5 CM X 5 CM	200	UND	R\$ 14,17
93	RIPÃO DE PINHEIRO - 540 X 5 X 5CM.	400	UND	R\$ 18,67
94	RIPÃO DE PINHEIRO 5X7CMX5,40M	200	UND	R\$ 29,90

95	RIPÃO DE PINUS 540 X 7 X 5CM	200	UND	R\$ 18,80
96	RODAPÉ DE MADEIRA DE PINHEIRO	1000	M	R\$ 5,90
97	ROLDANA MEDIA PLASTICA COM PREGO	500	UND	R\$ 0,40
98	SELADOR 3,6 LT ACRILICO BRANCO	50	LT	R\$ 38,17
99	SOLVENTE PARA TINTA - 1 LITRO	100	LT	R\$ 19,17
100	TÁBUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE DE 2,5 CM X 15 CM X 540 CM	350	UND	R\$ 29,63
101	TÁBUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE DE 2,5 CM X 20 CM X 540 CM	350	UND	R\$ 40,73
102	TÁBUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE DE 2,5 CM X 30 CM X 540 CM	400	UND	R\$ 56,63
103	TÊ PVC, ESGOTO 100MM	60	UND	R\$ 44,00
104	TÊ PVC, ESGOTO 40MM	130	UND	R\$ 5,67
105	TÊ PVC, ESGOTO 50MM	130	UND	R\$ 9,17
106	TÊ PVC, ESGOTO 75MM	30	UND	R\$ 12,33
107	TÊ SOLDÁVEL 20MM PVC	120	UND	R\$ 2,57
108	TÊ SOLDÁVEL 25MM PVC	20	UND	R\$ 3,07
109	TÊ SOLDÁVEL 32MM PVC	20	UND	R\$ 6,50
110	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (244X110CM)	1500	UND	R\$ 77,70
111	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (3,05X110CM)	200	UND	R\$ 102,50
112	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM DE 2.13 X 1.10CM	500	UND	R\$ 72,03
113	TELHA ONDULADA FRIBROCIMENTO 6MM (183X110CM)	1000	UND	R\$ 61,37
114	TIJOLO CERÂMICO VAZADO - 6 FUROS 9X14X24	15000	UND	R\$ 1,06
115	TIJOLO CERÂMICO VAZADO - 9 FUROS 14X19X29 CM	30000	UND	R\$ 2,27
116	TIJOLO MACIÇO 5X10X21 CM	22000	UND	R\$ 0,65
117	TINTA ACRILICA 18L COR CLARA ATE O TOM 3	100	UND	R\$ 446,67
118	TINTA ACRILICA 18L COR ESCURA ATE O TOM 7	100	UND	R\$ 596,67
119	TINTA ACRILICA 18L COR MEDIA ATE O TOM 5	100	UND	R\$ 503,33
120	TINTA ACRÍLICA 3,6 L COR CLARA ATE O TOM 3	150	UND	R\$ 129,67
121	TINTA ACRILICA 3,6 L COR ESCURA ATE O TOM 7	100	UND	R\$ 186,33
122	TINTA ACRÍLICA 3,6 L COR MEDIA ATE O TOM 5	100	UND	R\$ 153,00
123	TINTA ESMALTE 3,6 L COR CLARA ATE O TOM 3	150	UND	R\$ 124,67
124	TINTA ESMALTE 3,6 L COR MEDIA ATE O TOM 5	100	UND	R\$ 169,67
125	TINTA ESMALTE 3,6 L ESCURA ATE O TOM 7	100	UND	R\$ 198,00
126	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DUPLA	50	UND	R\$ 9,50

127	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 2P + T (SIMPLES)	300	UND	R\$ 13,00
128	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 2P + T DUPLA	50	UND	R\$ 13,00
129	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR 2P + T (SIMPLES)	300	UND	R\$ 9,50
130	TORNEIRA PLÁSTICA 20MM	35	UND	R\$ 6,32
131	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR	R\$ 100,83
132	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR	R\$ 44,50
133	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR	R\$ 71,17
134	TUBO DE ESGOTO PVC 75MM, 6M, SÉRIE NORMAL	50	BRR	R\$ 97,83
135	TUBO PVC 1" (32MM), 6M (SOLD)	30	BRR	R\$ 35,60
136	TUBO PVC 1/2" (20MM), 6M (SOLD)	80	BRR	R\$ 18,43
137	TUBO PVC 3/4" (25MM), 6M (SOLD)	30	BRR	R\$ 21,67
138	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS E SISTEMA DE ACIONAMENTO DUPLO	15	UND	R\$ 319,33
139	VERGALHÃO DE AÇO 1/2" (12,5MM) BARRA 12M CA-50	200	BRR	R\$ 134,77
140	VERGALHÃO DE AÇO 3/16" (5MM) BARRA 12M CA-60	700	BRR	R\$ 32,73
141	VERGALHÃO DE AÇO 3/8" (10MM) BARRA 12M CA-50	500	BRR	R\$ 85,17
142	VERGALHÃO DE AÇO 5/16" (8MM) BARRA 12M CA-50	600	BRR	R\$ 61,10

- OS PRODUTOS/MATERIAIS ESTÃO DESCRITOS COM AS CONFIGURAÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.

- OS ITENS QUE NÃO OBEDECEREM À DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA NÃO SERÃO ACEITOS.

- O MUNICÍPIO RESERVA-SE O DIREITO DE ADQUIRIR OS MATERIAIS DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, E A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO, JUNTO AO SETOR SOLICITANTE OU AONDE ESSE INDICAR.

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2021

Aos 00 dias do mês de de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, sito à Rua Luiz Loeser, nº 287, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 081/2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 00/00/2021, e publicada no Diário Oficial do Município, em 00/00/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 012/2021, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 12, do Decreto Municipal nº 2.236 DE 12 DE MARÇO DE 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM PROPONENTE / FORNECEDOR	MARCA	UND	CLASS	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
001	<i>produto</i>		<i>und</i>		<i>qtd</i>		
	<i>empresa</i>	<i>marca</i>		1º		<i>VL unit</i>	<i>VL total</i>
	<i>empresa</i>	<i>marca</i>		2º		<i>VL unit</i>	<i>VL total</i>
	<i>empresa</i>	<i>marca</i>		3º		<i>VL unit</i>	<i>VL total</i>
	<i>empresa</i>	<i>marca</i>		4º		<i>VL unit</i>	<i>VL total</i>
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM PROPONENTE / FORNECEDOR	MARCA	UND	CLASS.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
002	<i>produto</i>		<i>und</i>		<i>qtd</i>		
	<i>empresa</i>	<i>marca</i>		1º		<i>VL unit</i>	<i>VL total</i>
	<i>empresa</i>	<i>marca</i>		2º		<i>VL unit</i>	<i>VL total</i>
	<i>empresa</i>	<i>marca</i>		3º		<i>VL unit</i>	<i>VL total</i>
	<i>empresa</i>	<i>marca</i>		4º		<i>VL unit</i>	<i>VL total</i>

Dados das empresas registradas:

....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua, nº, Bairro, no Município de, CEP:, inscrita sob o CNPJ nº/....-..., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., inscrito no CPF/MF sob nº

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada, encaminhadas por meio postal ou eletrônico, com antecedência mínima de três (03) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 A entrega do material deverá ser efetuada conforme a necessidade da municipalidade, em até três (03) dias após solicitação, junto ao Setor Solicitante, OU AONDE ESSE INDICAR, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/materiais cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Órgão Gerenciador (OG) competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Erechim/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador (OG);
- b) uma para a(s) empresa(s) registrada(s);
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

d) uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador (OG) representado por _____, pelo (s) representante (s) da (s) empresa (s), Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ e pelas testemunhas _____ CPF nº _____ e _____ CPF nº _____.

Aratiba/RS, de de 2021.

nome
Administração Municipal

nome
Órgão Gerenciador

empresa
Sócio Adm. *nome*

nome
Testemunha

nome
Testemunha

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO Nº .../2021

GESTOR DO CONTRATO: CELSO CARNIEL
FISCAL DO CONTRATO: FABRICIO ONGARATTO

O MUNICÍPIO DE ARATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz Loeser, nº 287, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.469/0001-84, por representação legal do Prefeito Municipal Senhor Gilberto Luiz Hendges, brasileiro, casado, residente na cidade de Aratiba, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº., no município de, inscrita no CNPJ sob o nº/....-..., doravante denominada **CONTRATADA**, nesse ato representada por, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado emfirmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento licitatório Pregão Presencial nº. 012/2021 para **REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2021**, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021**, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar o (s) material (is) a seguir discriminado:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL

OBSERVAÇÕES:

- OS PRODUTOS/MATERIAIS ESTÃO DESCRITOS COM AS CONFIGURAÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.

- OS ITENS QUE NÃO OBEDECEREM À DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA NÃO SERÃO ACEITOS.

- O MUNICIPIO RESERVA-SE O DIREITO DE ADQUIRIR OS MATERIAIS DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, E A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO, JUNTO AO SETOR SOLICITANTE OU AONDE ESSE INDICAR.

2. A Contratada obriga-se a entregar os produtos/materiais, bem como dar as condições e

garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

3.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, em até três (03) dias após a solicitação, junto ao Setor solicitante ou AONDE ESSE INDICAR, devendo a entrega ser acompanhada pelo responsável da Prefeitura. Os custos do frete para entrega nos locais acima, ficarão a cargo da empresa Contratada.

3.2. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. Não será aceito, no momento da entrega, produtos/materiais de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

4. A Contratante pagará a Contratada pelo (s) item/material, o valor TOTAL DE R\$(...).

5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Aratiba, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6. Os recursos financeiros para a aquisição dos itens relacionados a este edital correrão à conta de recursos próprios.

7. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

8. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

9.2. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;

9.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

9.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Aratiba, RS, ... de de 2021.

**Município de Aratiba,
Gilberto Luiz Hendges,
Prefeito Municipal,
C/ Contratante.**

.....
.....
.....
C/ Contratada.

**Celso Carniel,
Gestor do Contrato.**

**Fabricio Ongaratto,
Fiscal do Contrato.**

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:
- 02 - CNPJ:
- 03 - Inscrição Estadual nº:.... Inscrição Municipal nº:....
- 04 - Endereço:
- 05 - Bairro:... Cidade/UF:... CEP:...
- 06 - Fone: () Fax: () E-Mail:
- 07 - Nome para contato:
- 08 - Conta Corrente nº:
- 09 - Nome do Banco:.... Nº do Banco:...
- 10 - Nome da Agência:... Nº da Agência:...

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº. 10.520/02, do DECRETO MUNICIPAL Nº 2.236 DE 12 DE MARÇO DE 2018, da Lei nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2021, para registro de preços.

Propomos o fornecimento dos itens, objetos desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- b) A entrega do material deverá ser realizada em até 03 (três) dias após a solicitação, conforme a necessidade das secretarias.
- c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, 75 G	80	BG			
2	ADITIVO PLASTIFICANTE (ALVENARITE) 1 L	80	L			
3	ARAME RECOZIDO BWG 18 ROLO DE	120	KG			

	01KG					
4	AREIA EXTRA FINA	1100	LT			
5	AREIA MEDIA/GROSSA	900	M ³			
6	ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA USO INTERNO E EXTERNO- 20KG	300	SC			
7	ASSOALHO DE EUCALIPTO MACHO E FÊMEA - ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	500	M ²			
8	BARROTE DE PINHEIRO- 540 X 12 X 5	200	UND			
9	BARROTE DE PINHEIRO 540 X 5 X 15CM.	200	UND			
10	BIOFILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO COM CONDUITE, MINIMO 325 LT	20	UND			
11	BRITA Nº 2 (19 MM A 25 MM)	150	M ³			
12	CAIXA DE GORDURA MINIMO 19 LITROS	20	UND			
13	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO MINIMO 350X350	50	UND			
14	CAIXA PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6/9 DISJUNTORES EM PVC	20	UND			
15	CAIXA PLASTICA DE EMBUTIR 2X4 PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	200	UND			
16	CAL DE PINTURA - SC 8 KG	250	SC			
17	CAL HIDRATADA - SC 20 KG	300	SC			
18	CANTONEIRA EM MADEIRA DE PINHEIRO PARA FORRO PVC	1000	ML			
19	CANTONEIRA PVC PARA FORRO PVC	1000	M			
20	CEPO DE EUCALIPTO CERNE, DE 450CM X 15CM X 20CM	24	UND			
21	CIMENTO (CP II F-32, CP II Z-32) - SACADA DE 50 KG	3500	SC			
22	COLA SILICONE INCOLOR, 280 G	40	UND			
23	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 1/2	1000	M			
24	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	150	UND			
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 6	50	UND			

26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32A, TENSÃO 110/220V. PADRÃO DIN CURVA "C". ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NBR NM 6	20	UND			
27	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4", 3 METROS	100	BRR			
28	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO 12CM DE LARGURA COM FRIZO PARA FORRO PVC	600	M			
29	FIO FLEXIVEL 10 MM AZUL	300	M			
30	FIO FLEXIVEL 10MM VERMELHO	300	M			
31	FIO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	1000	M			
32	FIO FLEXIVEL 4 MM AZUL	500	M			
33	FIO FLEXIVEL 4MM PRETO	500	M			
34	FIO FLEXIVEL 6 MM PRETO	500	M			
35	FIO FLEXIVEL 6MM AZUL	500	M			
36	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	1000	M			
37	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	1000	M			
38	FITA ISOLANTE 19MM X10M	70	UND			
39	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25M	80	UND			
40	FORRO MADEIRA DE PINUS COM MACHO E FEMEA - COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M	1000	M ²			
41	FORRO PVC LISO 8MM X 10CM	1000	M ²			
42	FOSSA SEPTICA EM POLIETILENO MINIMO 325 LT	20	UND			
43	FUNDO NIVELADOR BRANCO 3,6L (BASE SOLVENTE)	50	LT			
44	GRAMPO PARA PVC, CAIXA COM 2500 UND	50	CX			
45	HIDROASFALTO LÍQUIDO 18 KG	10	BLD			
46	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA EMBUTIR	100	UND			
47	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES EMBUTIR	50	UND			
48	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA EMBUTIR	50	UND			
49	INTERRUPTOR PARALELO EXTERNO	50	UND			
50	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	100	UND			
51	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO COM VIDRO, 60 X 60	20	UND			

52	JANELA VENEZIANA DE FERRO COM VIDRO - 120X120CM	50	UND			
53	JANELA VENEZIANA DE FERRO DE 150 X 120CM (COM VIDRO)	50	UND			
54	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 20MM (SOLD)	120	UND			
55	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 25MM (SOLD)	60	UND			
56	JOELHO 90° PVC PARA TUBO DE 32MM (SOLD)	40	UND			
57	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 100MM	120	UND			
58	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 40MM	110	UND			
59	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 50MM	110	UND			
60	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO 75MM	60	UND			
61	JUNÇÃO INVERTIDA, PVC, 100X50MM	20	UND			
62	LINHA DE EUCALIPTO BRANCO, DE 360CM X 10CM X 15CM.	12	UND			
63	LINHA DE EUCALIPTO CERNE, DE 360CM X 10CM X 15CM	12	UND			
64	LIXA GRÃO 100	100	UND			
65	LUVA PVC PARA TUBO DE 20MM (SOLD)	100	UND			
66	LUVA PVC PARA TUBO DE 25MM (SOLD)	50	UND			
67	LUVA PVC PARA TUBO DE 32MM (SOLD)	50	UND			
68	LUVA PVC PARA TUBO DE 40MM (SOLD)	100	UND			
69	PARAFUSO DE VEDAÇÃO ZINCADO PARA TELHA 5/16"X110MM COM ARRUELA	3000	UND			
70	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE EUCALIPTO, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1000	M ²			
71	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE PINHEIRO 2ª QUALIDADE, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1000	M ²			
72	PAREDE EXTERNA (RODEIO) BENEFICIADA MADEIRA DE PINUS, COM MACHO E FÊMEA , ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 3,00M	1000	M ²			
73	PAREDE INTERNA (DIVISÓRIA) BENEFICIADA MADEIRA DE PINUS, COM	2000	M ²			

	MACHO E FÊMEA, ESPESSURA MINIMA 2CM, COMPRIMENTO MINIMO DAS PEÇAS 2,70M				
74	PEDRA BRITADA (BRITA) Nº 1	550	M ³		
75	PEDRISCO (4,8 MM A 9,5 MM)	200	M ³		
76	PIA/LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, COM COLUNA DE CHÃO TAMANHO MINIMO 64 X 45 X 18CM	15	UND		
77	PISO CERÂMICO PARA CHAO CLASSE "A"	1000	M ²		
78	PISO CERÂMICO PARA PAREDE CLASSE "A"	1000	M ²		
79	PLAFON PLASTICO COM SUPORTE DE PORCELANA	100	UND		
80	PÓ DE BRITA	500	M ³		
81	PORTA DE ENTRADA DE FERRO COM VIDRO - 90X210CM	30	UND		
82	PORTA DE MADEIRA PINUS SEMI-OCA, 80X210CM	100	UND		
83	PREGO 12X12	80	KG		
84	PREGO 17X27 COM CABEÇA SIMPLES	300	KG		
85	PREGO 18X30 CABEÇA SIMPLES	200	KG		
86	PREGO 19X39 CABEÇA SIMPLES	100	KG		
87	RALO PVC SIFONADO 15X15	40	UND		
88	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM (SOLD) PVC	30	UND		
89	REGISTRO GAVETA 20MM (SOLD) PVC	30	UND		
90	REGISTRO GAVETA 25MM (SOLD) PVC	10	UND		
91	REJUNTE	500	KG		
92	RIPA DE PINHEIRO DE 2º QUALIDADE DE 2,5 CM X 5 CM	200	UND		
93	RIPÃO DE PINHEIRO - 540 X 5 X 5CM.	400	UND		
94	RIPÃO DE PINHEIRO 5X7CMX5,40M	200	UND		
95	RIPÃO DE PINUS 540 X 7 X 5CM	200	UND		
96	RODAPÉ DE MADEIRA DE PINHEIRO	1000	M		
97	ROLDANA MEDIA PLASTICA COM PREGO	500	UND		
98	SELADOR 3,6 LT ACRILICO BRANCO	50	LT		
99	SOLVENTE PARA TINTA - 1 LITRO	100	LT		
100	TÁBUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE DE 2,5 CM X 15 CM X 540 CM	350	UND		

101	TÁBUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE DE 2,5 CM X 20 CM X 540 CM	350	UND			
102	TÁBUA DE PINHEIRO 3ª QUALIDADE DE 2,5 CM X 30 CM X 540 CM	400	UND			
103	TÊ PVC, ESGOTO 100MM	60	UND			
104	TÊ PVC, ESGOTO 40MM	130	UND			
105	TÊ PVC, ESGOTO 50MM	130	UND			
106	TÊ PVC, ESGOTO 75MM	30	UND			
107	TÊ SOLDÁVEL 20MM PVC	120	UND			
108	TÊ SOLDÁVEL 25MM PVC	20	UND			
109	TÊ SOLDÁVEL 32MM PVC	20	UND			
110	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (244X110CM)	1500	UND			
111	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM (3,05X110CM)	200	UND			
112	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM DE 2.13 X 1.10CM	500	UND			
113	TELHA ONDULADA FRIBROCIMENTO 6MM (183X110CM)	1000	UND			
114	TIJOLO CERÂMICO VAZADO - 6 FUROS 9X14X24	15000	UND			
115	TIJOLO CERÂMICO VAZADO - 9 FUROS 14X19X29 CM	30000	UND			
116	TIJOLO MACIÇO 5X10X21 CM	22000	UND			
117	TINTA ACRILICA 18L COR CLARA ATE O TOM 3	100	UND			
118	TINTA ACRILICA 18L COR ESCURA ATE O TOM 7	100	UND			
119	TINTA ACRILICA 18L COR MEDIA ATE O TOM 5	100	UND			
120	TINTA ACRÍLICA 3,6 L COR CLARA ATE O TOM 3	150	UND			
121	TINTA ACRILICA 3,6 L COR ESCURA ATE O TOM 7	100	UND			
122	TINTA ACRÍLICA 3,6 L COR MEDIA ATE O TOM 5	100	UND			
123	TINTA ESMALTE 3,6 L COR CLARA ATE O TOM 3	150	UND			
124	TINTA ESMALTE 3,6 L COR MEDIA ATE O TOM 5	100	UND			
125	TINTA ESMALTE 3,6 L ESCURA ATE O TOM	100	UND			

		7				
126	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DUPLA	50	UND			
127	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 2P + T (SIMPLES)	300	UND			
128	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 2P + T DUPLA	50	UND			
129	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR 2P + T (SIMPLES)	300	UND			
130	TORNEIRA PLÁSTICA 20MM	35	UND			
131	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR			
132	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR			
133	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM, 6M, SÉRIE NORMAL	150	BRR			
134	TUBO DE ESGOTO PVC 75MM, 6M, SÉRIE NORMAL	50	BRR			
135	TUBO PVC 1" (32MM), 6M (SOLD)	30	BRR			
136	TUBO PVC 1/2" (20MM), 6M (SOLD)	80	BRR			
137	TUBO PVC 3/4" (25MM), 6M (SOLD)	30	BRR			
138	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 3/6 LITROS E SISTEMA DE ACIONAMENTO DUPLO	15	UND			
139	VERGALHÃO DE AÇO 1/2" (12,5MM) BARRA 12M CA-50	200	BRR			
140	VERGALHÃO DE AÇO 3/16" (5MM) BARRA 12M CA-60	700	BRR			
141	VERGALHÃO DE AÇO 3/8" (10MM) BARRA 12M CA-50	500	BRR			
142	VERGALHÃO DE AÇO 5/16" (8MM) BARRA 12M CA-50	600	BRR			

Carimbo

Assinatura _____

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

....., de de 2021.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aratiba – RS

Senhor Pregoeiro,
Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Registro de preços, Pregão Presencial nº.
012/2021, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando
convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à
recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos
inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA
INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Registro de preços - Pregão Presencial nº. 012/2021, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Registro de preços - Pregão Presencial nº. 012/2021 do Município de Aratiba.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, elaborado em papel timbrado do licitante e carimbado, devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

PROCESSO Nº. 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

Inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins de participação do presente processo licitatório, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data esta enquadrada como:

() MICROEMPRESA, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006 E ALTERAÇÕES.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Declaro ainda, estar ciente de que para a aceitação da proposta e a habilitação da licitante será exigido o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital.

(LOCAL E DATA)

(CONTADOR)